



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS**

LEI Nº 229, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

*CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DOS CARGOS DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE  
COMBATE A ENDEMIAS*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, concede-se aumento de vencimentos na ordem de 10% (dez por cento), a incidir sobre o salário bruto percebido no mês de agosto de 2017, passando a figurar como salário base R\$ 1.115,40 (mil cento e quinze reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 12 de setembro de 2017.

**JOYCE RENALLY FELIX NUNES**  
Prefeita Constitucional